



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 009/2023

(Projeto de Lei nº 009/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2023, aprovou por cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 009/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL						
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO						
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	181	2.000.000,00		
	J						
TOTAL					R\$ 2.000.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV						
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO						
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	98	250.000,00		
	J						
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM						
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	110	500.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	111	500.000,00		
	J						
02.24.04	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA						
17.512.0006.2073	LIMPEZA URBANA						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	117	500.000,00		
	J						
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS						



Câmara Municipal de Ilha Comprida

17.512.0006.2077 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1 110.000 121 250.000,00

TOTAL

R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara